

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 568/2024

CNPJ. 08.094.708/0001-60
LEI 568/2024

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2024, lei nº 559 de 18 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, Lei nº 559 de 18 de outubro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 009 - SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
FUNÇÃO: 4515 – URBANISMO		SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA: 0022 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		ATIV.: 1116 – CONSTRUÇÃO DE DISTRITO EMPRESARIAL			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
44905	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 333.000,00
1					
TOTAIS		R\$ 33.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 333.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de Ministério de Desenvolvimento Econômico para Construção de 01 (um) Distrito Empresarial, através de Transferência Especial (OEC2) de Emenda Parlamentares Individual, de autoria da Senadora da República, Zenaide Maia, no valor de R\$ R\$ 300.000,00, conforme demonstrativo abaixo:
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 40910010..... R\$ 300.000,00
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL\$33.000,00
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 333.000,00
Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D0B738FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2024. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>